

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

Documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional; Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

9 — Métodos e Critérios de Selecção: avaliação curricular. A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada na página da escola na internet e nas instalações da escola no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso no D.R..

10 — Composição do júri: Presidente: Maria Luísa Felício Faro — Subdirectora

Vogais efectivos: Maria Teresa Corte-Real Correia — Adjunta
Maria Alexandra Felisberto — Coordenadora Técnica que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Vogais suplentes: Isabel Maria Ribeiro Silva Santos — Adjunta e António Rodrigues Reis — Coordenador do CNO.

11 — Afixação das listas: A lista de graduação final dos candidatos será afixada nas instalações da Escola.

13 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Manuela Dâmaso dos Santos*.

203684175

Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira

Aviso n.º 18415/2010

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho, com 4 horas diárias, e 3 postos de trabalho, com 3 horas diárias, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

O Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e ao previsto na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para a carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com a autorização da Chefes da EMPAAG-DRELV.

1 — Tipo de oferta — 10 postos de trabalho em regime de tempo parcial de 4 horas diárias e 3 postos de trabalho de 3 horas diárias — para prestação de serviços de limpeza.

2 — Remuneração base prevista — A equivalente a 3,00€ por hora, acresce o subsídio de refeição na prestação diária de trabalho nos horários correspondentes a 4 horas diárias.

3 — Local de trabalho — Nas Escolas que fazem parte do Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira.

4 — Duração do contrato — Início ano lectivo até 31 de Outubro de 2010.

5 — Requisitos de admissão — Ser detentor, até à data limite de apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Nível habilitacional — possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

7 — Formalização da candidatura — As candidaturas deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, entregues no prazo de candidatura, pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada: Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira, Rua Manuel da Fonseca, 2835 — 136 Baixa da Banheira.

7.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

7.1.1 — Documento de identificação (Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão).

7.1.2 — Certificados de habilitações (fotocópias).

7.1.3 — Comprovativos das experiências profissionais (fotocópias).

7.1.4 — Comprovativo da formação profissional (fotocópia).

8 — Prazo da candidatura — 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

10 — Métodos de selecção — Dada a urgência do procedimento e usando a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas o método de selecção — Avaliação Curricular.

10.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as experiências adquiridas e tipo de funções exercidas, a formação realizada, as habilitações académicas e profissionais.

10.2 — Constituem factores preferenciais: Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções e área de residência.

11 — A avaliação será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

a) Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a. 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b. 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c. 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

d. Experiência Profissional (EP) — Exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

e. 15 Valores — Candidatos com conhecimento do exercício de funções inerentes ao cargo, da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal e residência na área do concelho. Acresce 1 valor por cada ano de serviço prestado nessas condições até ao máximo de 20 valores;

f. 10 Valores — Outros candidatos. Caso detenham tempo de serviço em funções idênticas às que se pretende prover, acresce 1 valor por cada ano de serviço prestado nessas condições, até ao máximo de 20 valores.

b) Formação Profissional (FP) — Formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce 1 valor por cada fracção de 20 horas de formação.

12 — Composição do Júri — Presidente Anabela Fernandes da Silva Santos, Adjunta da Directora do Agrupamento.

Vogais — Isabel Maria Salvado do Carmo Godinho, Adjunta da Directora do Agrupamento.

Maria Helena Pimenta Peseiro dos Reis Correia, Coordenadora Operacional.

Vogais suplentes — Maria Silvina Piçarreira António, Assistente Operacional; Maria Filomena de Almeida Lima Rodrigues, Assistente Operacional.

13 — O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional. Na página electrónica desta escola em, <http://agrupamento.eps-mouzinho-silveira.rcts.pt/> será também publicitado este aviso e publicados os actos de desenvolvimento do processo concursal.

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Elizabete do Sacramento do Rosário Pereira Racha Pacheco*.

203682806

Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago

Aviso n.º 18416/2010

Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e ao abrigo da alínea e) do artigo 93.º do RCTFP, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional desta escola até 17 de Dezembro de 2010, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas Ordem Sant'Iago.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, portaria, acompanhamento de alunos NEE almoços, atendimento e o prolongamento de horário nas EBI e Jardins-de-Infância do Agrupamento.

Horário Semanal:

2 Contratos a 4 horas/dia.

Remuneração auferida — 3 € por hora.

Critérios de selecção:

Experiência profissional: prioritariamente já ter exercido funções no Agrupamento.

Prazo de concurso: 5 dias úteis após publicação no *Diário da República*.

Prazo de reclamação:

48 horas após a lista de classificação dos candidatos.

As candidaturas serão formalizadas mediante impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas Ordem Sant'Iago.

Composição do Júri:

Presidente: Pedro Miguel Pereira Florêncio (Director).

Vogais efectivos:

Eugénia Graça Pereira Pinela (Adjunta).

Vitalina Maria Martins Cardoso (Coordenadora de Pessoal Operacional).

Vogais suplentes:

Elisa Maria Santos Santana Figueira (Adjunta).

Romilda Jorge Vitorino da Silva Aguiar (Chefe de Serviços de Administração Escolar).

Data: 13 de Setembro de 2010. — O Director, *Pedro Miguel Pereira Florêncio*.

203684783

Escola Secundária de Palmela

Aviso (extracto) n.º 18417/2010

Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

A Escola Secundária de Palmela torna público que pretende contratar duas assistentes operacionais para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Local de trabalho: Escola Secundária de Palmela.

Função: prestação de serviços de limpeza.

Horário semanal: 17 horas e 30 minutos /semana

(3 horas e 30 minutos /dia)

Remuneração ilíquida/hora: 3,00 € por hora; acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: 13 de Setembro a 17 de Dezembro de 2010.

Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato (que pode ser substituída por experiência profissional comprovada).

Condições de referência/critérios de selecção:

1 — habilitações literárias (15 %);

2 — experiência profissional;

3 — experiência anterior no serviço em que vai cumprir este contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (25 %);

4 — qualificação profissional/formação (10 %);

5 — entrevista para avaliação de competências (50 %).

Prazo de concurso: até 30 de Setembro de 2010.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Palmela.

Composição do Júri:

Maria do Céu Couto (Adjunta da Direcção).

Vogais efectivos:

Dina Fialho (Coordenadora dos Assistentes Operacionais)

Ricardo Chumbinho (Professor de Educação Física)

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Deolinda Ferreira*.

203682555

Agrupamento de Escolas de Pataias

Aviso n.º 18418/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Senhora Directora do Agrupamento de Escolas de Pataias de 09 de Setembro, no uso das competências que lhe foram concedidas pela Equipa Multidisciplinar para a Promoção da Autonomia e Apoio à Gestão das Escolas da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas-contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da alínea *e*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro (12 horas diárias), entre 13 de Setembro a 17 de Dezembro para a execução de serviços de limpeza nas Escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Pataias.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e, até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimentos Administrativo.

4 — Número de trabalhadores: 3

5 — Local de trabalho: Escolas do 1.º Ciclo pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Pataias.

6 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola, nos intervalos do período da tarde;

7 — Horário: 4 horas diárias (a distribuir por 3 postos de trabalho)

8 — Remuneração ilíquida/hora: 3,00€ (Três euros).

9 — Duração do contrato: até 17 de Dezembro

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

11 — Em cumprimento do estabelecido das alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciará-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação mobilidade especial.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações sede do Agrupamento, ou enviadas pelo correio,